



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

1 – OBJETO RESUMIDO

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) — conjunto de proteção articulada (joelheira e cotoveleira), capacete integral e luvas — destinados ao uso dos motociclistas nas atividades de policiamento da Guarda Municipal de Chapecó/SC, visando à padronização, segurança e adequação das condições de trabalho dos agentes no patrulhamento motorizado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da imperiosa demanda de salvaguardar a integridade física dos agentes da Guarda Municipal de Chapecó/SC que desempenham atividades operacionais de patrulhamento motorizado sobre duas rodas.

A disponibilização desses equipamentos visa minimizar significativamente os riscos de lesões corporais e traumas em caso de eventuais sinistros de trânsito ou quedas operacionais, garantindo a proteção e integridade da cabeça, membros superiores e articulações dos agentes públicos no exercício regular de suas funções de segurança pública, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência e da proteção à saúde do trabalhador público.

A medida decorre do desgaste natural pelo uso contínuo e pela exposição intempérica dos materiais atualmente em uso, bem como da imperiosa necessidade de manter a frota de motociclistas devidamente equipada, padronizada e com níveis adequados de absorção de impacto e proteção operacional, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Chapecó elaborou seu Plano de Contratações Anual (PCA) e a presente contratação encontra-se devidamente prevista e alinhada com os instrumentos de planejamento da Administração, em cumprimento ao art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo para fornecimento e entrega integral dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

de Fornecimento. A entrega ocorrerá na Base da Guarda Municipal de Chapecó, situada na Rua Eugênio Cerafino Milan, nº 380-E, Bairro Bom Retiro, Chapecó/SC, CEP 89811-186, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, podendo, mediante necessidade da Administração, ser indicado outro local previamente informado.

Não será permitida a subcontratação do objeto principal.

Exigência de Amostras e Laudos Técnicos:

Será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (arrematante da disputa) a apresentação de 01 (uma) amostra física de cada item do lote ofertado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação do Pregoeiro, acompanhada da documentação técnico-comprobatória preexistente do fabricante ou importador (certificado INMETRO ativo para capacetes, laudo técnico preexistente segundo norma EN 1621-1 ou equivalente para joelheiras/cotoveleiras e ficha técnica do fabricante para luvas), para avaliação qualitativa pela comissão técnica antes da adjudicação e homologação, nos termos do art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021.

Os equipamentos de proteção deverão ser obrigatoriamente novos, sem uso anterior, de primeiro uso, entregues em suas embalagens originais lacradas, com estrutura resistente, ergonômica e com ventilação/mecanismos de segurança adequados, atendendo às normas técnicas aplicáveis. Deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias e com garantia legal e contratual.

Constituem obrigações da contratada fornecer os equipamentos conforme as especificações estabelecidas, dentro dos prazos definidos, garantindo a qualidade e segurança, bem como substituir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeitos ou inconformidades. A contratada deverá arcar com todos os custos de transporte, entrega e eventuais substituições.

Constituem obrigações da contratante receber e conferir os produtos executados, verificar sua conformidade com as especificações, efetuar o pagamento conforme as condições pactuadas e acompanhar a execução contratual por meio de servidor designado, comunicando eventuais irregularidades para as devidas providências.

4.1 – Justificativa de Ausência da Matriz de Risco

Não foi elaborada matriz de riscos específica em virtude de tratar-se de aquisição de bens comuns (EPIs táticos de pronta entrega), considerada de baixa complexidade e com riscos ordinários e previsíveis. Os riscos inerentes à execução (cumprimento de prazo, qualidade e especificações)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

encontram-se satisfatoriamente alocados nas obrigações das partes e resguardados pela exigência de amostras e laudos técnicos preexistentes no momento da aceitação da proposta.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Linha do tempo

Empenho nº 7126 - 2024		Empenho nº 9542 - 2024		Despesa nº 4279 - 2025	
Descritivo	Quant.	Descritivo	Quant.	Descritivo	Quant.
Cotoveleira motociclista	12	Capacete Integral para Motociclista	12	Luvas para Motociclista Touchscreen	12

5.1 - Nova Demanda

Item	Descritivo do Objeto	Unid.	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
01	Joelheira Articulada	Par	15	R\$ 259,90	R\$ 3.898,50
02	Cotoveleira Articulada	Par	15	R\$ 189,90	R\$ 2.848,50
03	Capacete Integral para Motociclista	Unid	15	R\$ 899,00	R\$ 13.485,00
04	Luvas para Motociclista Touchscreen	Par	15	R\$ 99,90	R\$ 1.498,50

5.2 - VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vinte e um mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos. O valor total estimado para esta contratação (atendimento da nova demanda de 15 agentes em Lote Único) é de R\$ 21.730,50, sendo R\$ 1.448,70 o custo total individual por conjunto de proteção por agente. Os documentos que embasaram os estudos onde é demonstrada a forma de elaboração da memória de cálculos seguem anexos a este ETP, junto com a Memória de Cálculo.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

O levantamento de mercado objetivou identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de proteção individual dos agentes e adequação das condições de trabalho no patrulhamento motorizado da Guarda Municipal de Chapecó/SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Verificou-se que o mercado oferece como alternativa a aquisição de equipamentos fracionados em itens avulsos de variados fabricantes ou a aquisição padronizada de lotes por empresas especializadas no fornecimento para forças de segurança pública. Avaliaram-se opções com diferentes níveis de proteção, constatando-se que itens sem certificação técnica específica apresentaram menor durabilidade e menor resistência mecânica, o que acarretaria reposição mais frequente e maior custo a médio prazo.

Optou-se pela seleção de equipamentos de alta performance operacional com especificações padronizadas — incluindo certificação INMETRO para capacetes, norma EN 1621-1 para proteção articulada e luvas táticas touchscreen —, permitindo comparação direta de custos e garantia de padrão operacional.

O levantamento utilizou a pesquisa de mercado prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, complementado pelo histórico de aquisições anteriores da Administração (Empenhos nº 7126/2024, nº 9542/2024 e Despesa nº 4279/2025). Conclui-se que a solução mais vantajosa é a aquisição global por Lote Único via Pregão Eletrônico.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dada a natureza da contratação envolvida no presente ETP, que cuida da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados ao uso dos motociclistas nas atividades de policiamento da Guarda Municipal de Chapecó/SC, a solução compreende o fornecimento e entrega dos equipamentos novos e devidamente certificados em plenas condições de uso, não se cogitando de contratação de serviços continuados de manutenção, sendo assegurada a garantia pelo fornecedor, conforme condições a serem estabelecidas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação será realizada em Lote Único (Global). Justifica-se o não parcelamento tendo em vista que o fornecimento dos EPIs táticos constitui uma solução técnica integrada para vestuário e segurança do agente. A execução por um único fornecedor assegura a adequada compatibilidade e padronização dos equipamentos (capacete, luvas e articulações), simplifica o recebimento técnico, padroniza a análise de amostras e laudos técnicos em uma única fase de avaliação e otimiza a fiscalização contratual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

O parcelamento individualizado poderia acarretar incompatibilidades de uso e fracionamento excessivo sem ganho de escala, ferindo os princípios da eficiência e da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

9 – MODALIDADE LICITATÓRIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para a seleção do fornecedor, opta-se pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos do art. 28, I, e art. 6º, XLIV, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha do Pregão Eletrônico visa garantir a máxima transparência, ampliação da competitividade em ambiente público nacional e a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço por Lote (Global), condicionado à prévia aprovação das amostras físicas e da documentação técnico-comprobatória preexistente do arrematante.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa proporcionar a proteção física, conforto e ergonomia para o uso dos motociclistas nas atividades de policiamento da Guarda Municipal de Chapecó/SC, garantindo maior proteção aos agentes públicos durante as operações.

Com a implementação da solução, espera-se a melhoria das condições de trabalho, o aumento da segurança nas ações operacionais, a padronização do efetivo e a maior eficiência no atendimento das ocorrências.

De forma indireta, a contratação contribui para a redução de riscos de lesões e afastamentos por acidentes, maior conformidade com as normas aplicáveis e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população, em observância aos princípios da eficiência e interesses públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

11 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão da natureza do objeto não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência a ser tomada antes da contratação.

12 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Não se aplica, visto que, na fase de planejamento, a presente contratação se mostra suficiente e resolutive para atendimento da necessidade identificada, não havendo dependência de contratações correlatas ou interdependentes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Trata-se de aquisição de bens manufaturados de consumo durável. Não se vislumbra impacto ambiental direto relevante durante o fornecimento. A contratada deverá observar o correto acondicionamento e destinação adequada das embalagens de transporte (papelão e plástico reciclável), em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade e logística reversa municipais.

14 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta dos recursos específicos previstos no Orçamento do Município de Chapecó, sob a seguinte classificação:

Dotação / Código Reduzido: 214.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a realização da presente contratação, por encontrar-se fundamentada em especificações técnicas precisas, com orçamento estimado condizente com o mercado, enquadramento legal correto na Lei nº 14.133/2021 e perfeita convergência entre o planejamento e o Termo de Referência.

Chapecó/SC, 01 de outubro de 2026.

LUIZ ANTONIO
STOBE:032182
17938

Assinado de forma digital
por LUIZ ANTONIO
STOBE:03218217938
Dados: 2026.10.05
10:25:08 -03'00'

Luiz Antônio Stobe – Matrícula 48274

Comandante da Guarda Municipal de Chapecó



Documento assinado digitalmente
EDERSON DOMINGOS DE BARROS
Data: 05/10/2026 08:39:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ederson Domingos de Barros – Matrícula 68426

Subcomandante da Guarda Municipal de Chapecó



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



Documento assinado digitalmente

PAULO RODRIGUEIRO CARVALHO JUNIOR

Data: 05/10/2026 08:35:49-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Paulo Rodrigues Carvalho Junior – Matrícula 98478

Guarda Municipal de Chapecó